



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

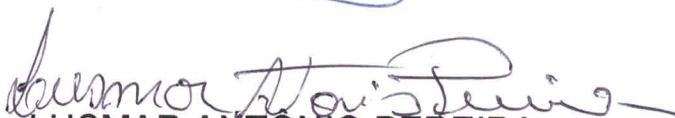
**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 176, DE 2007**

O Projeto de Lei n.º 176, de 2007, de autoria da Mesa Diretora, que *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação apurado no presente exercício*, foi aprovado na forma regimental sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2007.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente


LUSMAR ANTONIO PEREIRA
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 14/12/07
por unanimidade

Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

PROJETO DE LEI N.º 176, DE 2007

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 64.973,02 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e dois centavos), destinado ao reforço da dotação discriminada no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos destinados a atender às despesas com abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, provêm das seguintes fontes:

I - anulação das dotações discriminadas no Anexo II, no valor de R\$ 62.955,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);

II - excesso de arrecadação apurado no presente exercício, no valor de R\$ 2.018,02 (dois mil, dezoito reais e dois centavos), conforme demonstrado no Anexo III.

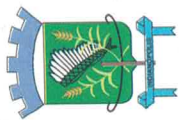
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 14 de dezembro de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário



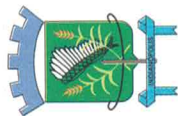
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
01	01	01	031	0001	2001	3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.973,02
TOTAL									64.973,02

[Handwritten signature]



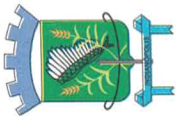
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DOTAÇÕES ANULADAS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
01	01	01	031	0001	1001	4.4.90.51.02	1	Obras e Instalações - Domínio Patrimonial	24.455,00
01	01	01	031	0001	1001	4.4.90.52.00	2	Equipamento e Material Permanente	38.500,00
TOTAL									62.955,00

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO EXERCÍCIO

2.1.01.00.00 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS		2.018,02
TOTAL		2.018,02

Handwritten signature